Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Aramari

Sexta-feira • 19 de Abril de 2024 • Ano XVI • Nº 1805

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas 02 a 05

Licitações 06 a 10

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Aramari - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTHFN0NBMKMZMDM3RJI3MJ

Atas

Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n
Centro – Aramari - Bahia

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001CP/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA ZONA RURAL E SEDE, BIBLIOTECA MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE ARAMARI – BAHIA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

Trata-se de julgamento da proposta de preço apresentada pela empresa licitante na Licitação na modalidade MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023, Processo Administrativo N° 001CP/2023 tendo como valor de referência:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	VALOR DE REFERÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA ZONA RURAL E SEDE, BIBLIOTECA MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE ARAMARI – BAHIA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 6.655.469,76 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTHFN0NBMKMZMDM3RJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n
Centro – Aramari - Bahia

Para este julgamento foi solicitado parecer técnico do engenheiro responsável, que segue na íntegra, anexo a este julgamento na ordem de classificação que faz constar os seguintes apontamentos:

EMPRESAS	PROPOSTAS
VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME	R$ 6.455.171,20
ECKO CONSTRUTORA LTDA	R$ 6.588.915,06
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	R$ 6.655.469,76

Conforme ordem de classificação foi analisada a documentação da empresa VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 20.558.174/0001-81**,** 1ª colocada com o menor preço apresentado no valor de R$ 6.455.171,20 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos); A empresa apresentou conformidade de compatibilização da proposta de preços, carta proposta comercial conforme solicitação em edital apresentando as planilhas por unidade e com valor total global em meio físico e mídia, assim, preenche todos os requisitos e normas legais do Edital estando assim CLASSIFICADA.

Conforme ordem de classificação foi analisada a documentação da empresa ECKO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 19.846.470/0001-07**,** 2ª colocada com o menor preço apresentado no valor de R$ 6.588.915,06 (seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais e seis centavos) - A empresa ECKO CONSTRUTORA LTDA o orçamento apresentado está divergente a planilha orçamentária da administração, dessa forma está incompatível com o solicitado no certame contendo planilha unificada conforme não apresentou todas as composições. Não apresentou a proposta em forma de mídia conforme solicitação do certame,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTHFN0NBMKMZMDM3RJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n
Centro – Aramari - Bahia

conforme os itens 6, 7 e 8 do edital apresentados na proposta da empresa estando assim DESCLASSIFICADA.

8.1 As planilhas exigidas acima, referente a proposta de preços, itens 6, 7 e 8, e seus subitens deverão ser disponibilizado em Pen Drive, sob pena de desclassificação.

Conforme ordem de classificação foi analisada a documentação da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.958.198.0001/34**,** 3ª colocada com o menor preço apresentado no valor de R$ 6.655.469,76 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); - A empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA apresentou orçamento divergente da planilha orçamentária da administração, dessa forma está incompatível com o solicitado no certame contendo planilha unificada. O Cronograma físico - financeiro não foi apresentado pela Empresa conforme exigência no item 6.2 e modelo em anexo IV – 1.5. Não apresentou a composição analítica de custo conforme o exigido em conformidade de compatibilização da proposta de preços e todos os itens que fora solicitado e não apresentou a proposta em forma de mídia conforme solicitação do certame nos itens 7 e 8.1 do edital estando assim DESCLASSIFICADA.

8.1 As planilhas exigidas acima, referente a proposta de preços, itens 6, 7 e 8, e seus subitens deverão ser

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTHFN0NBMKMZMDM3RJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n
Centro – Aramari - Bahia

disponibilizado em Pen Drive, sob pena de desclassificação.

Quanto a análise do SETOR DE ENGENHARIA dos documentos segue Parecer Técnico anexo a esta ATA, com a devida decisão.

Diante do exposto, após parecer técnico do Setor de Engenharia referente a análise técnica, anexo a esse ato e análise da comissão de licitação referente a ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO, a Comissão Permanente de Licitação, julgou HABILITADA a licitante: VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.558.174/0001-81, por preencher todos os requisitos e normas legais do Edital. E julgou INABILITADA as empresas ECKO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 19.846.470/0001-07, TEKTON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.958.198.0001/34.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que, se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Aramari - Bahia, 19 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Tatiane Carneiro de Andrade
Presidente

Sonara Maéve Cardoso Landim Batista
Membro

Oberdan Oliveira dos Santos
Membro

Sinthia Raiane Santos Reis
Membro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTHFN0NBMKMZMDM3RJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Licitações

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

PARECER TECNICO DE ENGENHARIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2023
Processo Administrativo: nº 001 CP/2023

Trata o presente procedimento administrativo instaurado com o objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Reforma e Ampliação dos Prédios Escolares da Zona Rural e Sede, Biblioteca Municipal e Quadra Poliesportiva da Escola São Luiz no Município de Aramari- Bahia.

METODOLOGIA APLICADA:

Análise comparativa da documentação apresentada.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; lc147/14, Lei nº 8.078/90

ANÁLISE CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL:

A Carta Proposta Comercial é composta de:

- Carta Proposta;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição dos encargos sociais;
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;
- Planilha orçamentária;
- Composição de preços Unitários;
- Curva Abc de Insumos e Serviços;
- Pen Drive

SUMÁRIO EXECUTIVO:

Objeto: Concorrência Pública nº 001/2023

Data da Análise: 18 de Abril de 2024.

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à compatibilidade com o orçamento básico do edital de contratação da Concorrência Pública Nº 001/2023.

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia

GABINETE DO PREFEITO

Licitante: VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº 20.558.174/0001-81, Documentos apresentados Orçamento Básico Prefeitura Municipal de Aramari-Bahia, no envelope contendo a Carta Proposta Comercial.

Análise Empresa Virtus Construções e Transportes LTDA-ME:

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- CARTA PROPOSTA;
- ORÇAMENTO RESUMO INDIVIDUAL E GLOBAL;
- ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- ORÇAMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS;
- ORÇAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;
- CURVA ABC DE INSUMO;
- CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO;
- BDI;
- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
- PEN DRIVE;

QUANTO AO ORÇAMENTO:

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está compatível com o solicitado no certame.

QUANTO AO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO:

O Cronograma físico - financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

QUANTO A COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS:

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está compatível com o mercado de trabalho local.

QUANTO AO DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI:

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível! de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar n' 123 de dezembro de 2006 e de n" 262212013.

QUANTO À COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DÊ CUSTO:

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia

GABINETE DO PREFEITO

Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que está compatível com o certame.

Parecer:

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite **parecer favorável** quanto à conformidade de compatibilização da proposta de preços, carta proposta comercial conforme solicitação em anexo deste edital apresentando as planilhas por unidade e com valor total global em meio físico e mídia, pela **Empresa Virtus Construções e Transportes LTDA-ME, CNPJ Nº20.558.174/0001-81.**

Licitante: ECKO CONSTUTORA LTDA, CNPJ Nº 19.846.470/0001-07, Documentos apresentados Orçamento Básico Prefeitura Municipal de Aramari-Bahia, no envelope contendo a Carta Proposta Comercial.

Análise Empresa ECKO CONSTUTORA LTDA:

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- CARTA PROPOSTA;
- ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- ORÇAMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS;
- ORÇAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;
- CURVA ABC DE INSUMO;
- CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

QUANTO AO ORÇAMENTO:

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está divergente a planilha orçamentária da administração, dessa forma está incompatível com o solicitado no certame contendo planilha unificada.

QUANTO AO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO:

O Cronograma físico - financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos, entretanto está incompatível com o cronograma individual apresentando no certame, apresentando um cronograma unificado.

QUANTO A COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS:

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia

GABINETE DO PREFEITO

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está compatível com o modelo apresentando no certame.

QUANTO AO DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI:

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível! de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar n' 123 de dezembro de 2006 e de n" 262212013.

QUANTO À COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DÊ CUSTO:

Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que está incompatível com o apresentando no certame, está de maneira unificada.

Parecer:

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite **parecer não favorável** quanto à conformidade de compatibilização da proposta de preços, não apresentou a proposta em forma de mídia conforme solicitação do certame. **ECKO CONSTUTORA LTDA, CNPJ Nº 19.846.470/0001-07.**

Licitante: TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.958.198/0001-34, Documentos apresentados Orçamento Básico Prefeitura Municipal de Aramari-Bahia, no envelope contendo a Carta Proposta Comercial.

Análise Empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA:

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- CARTA PROPOSTA;
- ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- BDI;
- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

QUANTO AO ORÇAMENTO:

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está divergente a planilha orçamentária da administração, dessa forma está incompatível com o solicitado no certame contendo planilha unificada.

QUANTO AO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO:

O Cronograma físico - financeiro não foi apresentado pela Empresa.

QUANTO A COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS:

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

Não foi apresentado pela Empresa.

QUANTO AO DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI:

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível! de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar n' 123 de dezembro de 2006 e de n" 262212013.

QUANTO À COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DÊ CUSTO:

Não foi apresentada pela Empresa

Parecer:

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite **parecer não favorável** quanto à conformidade de compatibilização da proposta de preços e todos os itens que fora solicitado conforme anexo e não apresentou a proposta em forma de mídia conforme solicitação do certame. **TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.958.198/0001-34.**

Conclusão:

Tendo em vista analise acima, opino pela classificação da seguinte empresa:

- **Virtus Construções e Transportes LTDA-ME;**

Adolpho Diego M. da Rocha
Engenheiro Civil
CREA – BA: 88109